



Clube Português de Autocaravanas

CARTA ABERTA aos PORTADORES DE CARTA DESPORTIVA (e não só!)

Artificial ou não, tem vindo a ser implementada uma polémica acerca dos princípios básicos que devem nortear os chamados autocaravanistas e, também, acerca das posições públicas que a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal (F.C.M.P.) teve, tem ou deveria ter, sobre a matéria, o que é em si mesmo demonstrativo da importância que se reconhece à Federação.

Não se pode, na construção desses princípios básicos, ignorar o nicho de mercado que o autocaravanismo representa (alguns milhões de euros) e cujos possíveis beneficiários, directos ou indirectos, querem usufruir, difundindo, até, de forma assaz inteligente, ideias que preparem a aceitação de medidas discriminatórias (legislativas ou outras).

Acerca de medidas legislativas que possam vir a criar-se e até a juntar num mesmo diploma a legislação já existente, a acção da F.C.M.P. tem que ser activa em defesa dos interesses, direitos e garantias dos autocaravanistas que até são associados nas múltiplas Associações federadas. E, a bem de um associativismo participativo, a realização de um debate, antecipada e devidamente preparado, com uma duração que permita o aprofundamento das questões, impõe-se como uma tarefa inadiável da Federação. Um debate entre as Associações federadas, mas no qual possam dar a conhecer o que pensam do assunto entidades expressamente convidadas para o efeito.

As novas tecnologias ao serviço da comunicação são importantes e devem ser profusamente usadas, mas tem de ser num areópago (com a presença física de pessoas), que a formação dos princípios básicos que devem nortear os autocaravanistas e as associações se deve definir.

Mas, acima de tudo, num eventual processo legislativo, a Federação não se pode remeter a um silêncio cómodo e ensurdecido.

O Clube Português de Autocaravanas (C.P.A.) é a associação que dirigida essencial e quase exclusivamente ao autocaravanismo, entendido como uma modalidade de turismo itinerante, mais associados tem e, nessa medida, não pode deixar de assumir a responsabilidade de promover o que entende ser, as mais valias dos seus associados e, extensivamente, de todos os autocaravanistas. Mas, esta responsabilidade, não se pode esgotar no C.P.A.. As associações dirigidas essencialmente para o campismo têm no seu seio sócios que são autocaravanistas e, muitos dos quais, ou mesmo todos, têm interesses e problemas idênticos aos sócios do C.P.A..

Sem se reclamar como autor, o Clube Português de Autocaravanas, (não só por tudo o que é dito), assume, desde já, como plataforma de unidade para a defesa do autocaravanismo itinerante a observância, que entende dever ser livremente aceite por todos os que se propõem expressar publicamente e levar à prática a defesa dos interesses, direitos e garantias dos Autocaravanistas, os seguintes princípios:

1. Considerar, com todas as consequências daí inerentes, que ACAMPAR é a imobilização da autocaravana, ocupando um espaço superior ao seu perímetro, em consequência da abertura de janelas para o exterior, uso de toldos, mesas, cadeiras e similares, para a prática de campismo.
2. Considerar que o acto de acampar, conforme é acima definido, só é permitido (e assim deve continuar) em locais consignados na Lei e, conseqüentemente, salvo excepções, também consignadas na Lei, é proibido na via pública, independentemente da hora a que ocorra, devendo, na salvaguarda do interesse público, ser penalizado.
3. Considerar, com todas as consequências daí inerentes, que ESTACIONAR/PERNOITAR é a imobilização da autocaravana na via pública, respeitando as normas de estacionamento em vigor, designadamente o Código da Estrada, independentemente da permanência ou não de pessoas no seu interior.
4. Considerar que o acto de estacionar/pernoitar, conforme é acima definido, deve poder continuar a ser efectuado em qualquer local, não proibido por Lei (nomeadamente no Código da Estrada) não podendo as autocaravanas, pelo simples facto de o serem, nomeadamente através de sinalética que não conste de diplomas legais (e que será discriminatória se vier a existir), ser impedidas de o fazer.
5. Considerar que é lesivo da igualdade de tratamento a que todos temos direito a existência de diplomas que legissem de forma discriminatória, impedindo especificamente o veículo autocaravana de estacionar onde outros veículos de igual ou semelhante gabarito o podem fazer.
6. Considerar que o turismo itinerante em autocaravana é um factor de desenvolvimento económico para as populações que justifica em si mesmo uma discriminação positiva do autocaravanismo.
7. Considerar que os Parques de Campismo Municipais devem permitir a utilização das Estações de Serviço para Autocaravanas neles existentes, no âmbito de uma política de protecção do ambiente e, conseqüentemente, a preços compatíveis com o serviço prestado (abastecimento de água potável e despejo de águas negras e cinzentas).
8. Considerar que a implementação de Áreas de Serviço para Autocaravanas, em pelo menos uma por Concelho, preferencialmente de iniciativa autárquica, contribui, não só para o desenvolvimento económico das populações, como para a protecção ambiental e o melhor ordenamento do trânsito automóvel.

CPA, 31 de Maio de 2010

Rui Narciso
Presidente da Direcção do CPA

Rua Luís Stau Monteiro, Lote C3 – Loja C3A
1950 – 373 LISBOA

Portal: <http://cpa-autocaravanas.com>
Email: geral@cpa-autocaravanas.com